



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51  
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo  
Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)  
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

## LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do art. 151, inciso II, “e” da Lei Municipal nº 1.712 de 09 de agosto de 2011 e dá outras providências.

**ODILON RODRIGUES MARTINS**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei altera o artigo 151, inciso II, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.712, de 09 de agosto de 2011, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 151. ....  
.....

### **II – CLASSE DOCENTE – EMPREGO DE PROFESSORES:**

(...)

e) 33 (trinta e três) vagas para emprego de Professor de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Exclui a alínea “a” do artigo 151, inciso III da Lei Municipal nº 1.712, de 09 de agosto de 2011, que passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 151. ....  
.....

### **III. CLASSE DE AUXILAR DE EDUCAÇÃO**

- a) 01 (uma) vagas para o emprego de Psicopedagogo;
- b) 05 (cinco) vagas para o emprego de Inspetor de Alunos;
- c) 04 (quatro) vagas para o emprego de Escrivário;
- d) 35 (trinta e cinco) vagas para o emprego de Serviços Gerais;



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

- e) 01 (uma) vaga para Encarregado de Cozinha Piloto;
- f) 20 (vinte) vagas para o emprego de Merendeira; e
- g) 12 (doze) vagas para o emprego de Motorista.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo III – SITUAÇÃO ANTERIOR E ATUAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS, que passará a ser:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	QUANTITATIVO: CARGO/EMPREGO					DENOMINAÇÃO ATUAL OU REDENOMINAÇÃO
	EXI	VA	MA	CR	EX	
Pajem	06	----	----	----	06	Pajem
Professor de Desenvolvimento Infantil	30	----	30	03	---	Professor de Desenvolvimento Infantil

Art. 4º - Exclui-se o cargo de Pajem, que passará a ser denominado como Professor de Desenvolvimento Infantil, se estendendo a todos os servidores que ocupam o cargo excluído desde que cumpra os requisitos exigidos no Anexo I – FORMAS E REQUISITOS PARA OS EMPREGOS EFETIVOS E NOMEAÇÃO EM COMISSÃO para os Professores de Desenvolvimento Infantil – PDI.

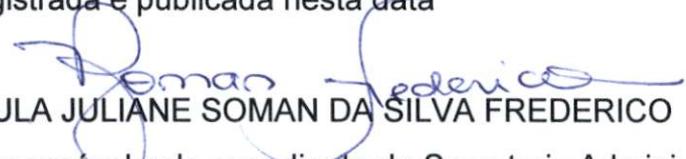
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de setembro de 2019.

  
ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa